



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar  
**Número:** 000016/2021  
**Processo:** 9302-00 2021

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 16/2021, de autoria dos nobres Vereadores Hitler Vagner Candido de Oliveira, João Wagner de Siqueira Antoniol, Aparecido Reis Miguel Oliveira e André Luiz Vieira da Silva, que "Altera dispositivos da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 285/2021, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Ante o exposto, opino pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 30 de maio de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

